



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0016 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4143, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 PODER LEGISLATIVO	20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 2 0500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA CÂMARA	20.000,00
3 3 90 46 00 AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo

01 PODER LEGISLATIVO	20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 2 0500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA CÂMARA	20.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 10 de setembro de 2019.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91